

EDITAL

Nº 17/2016

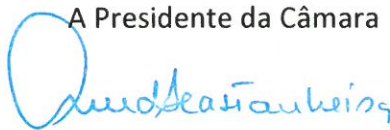
PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS DEFINITIVAMENTE ADMITIDAS

Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra., Presidente da Câmara Municipal de Goiás, torna público que, nos termos do Nº 1, do artigo 23º, do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 03 de maio, as candidaturas definitivamente admitidas à eleição para o Presidente da República são as seguintes:

(Consultar listas em anexo)

Município de Goiás, 14 de janeiro de 2016

A Presidente da Câmara



(Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra.)



DAG/Dr. Francisco Dias

6.1.2016

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

7

ELEIÇÃO PARA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA – 2016

AS CANDIDATURAS DEFINITIVAMENTE ADMITIDAS

à eleição do Presidente da República nos termos do artigo n.º 95.º, da Lei n.º. 28/82, de 15 de novembro e artigo 23.º. do Decreto-Lei n.º. 319-A/76, de 3 de maio, são as seguintes:---

- 1.º.- Henrique José de Sousa Neto
- 2.º.- António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa
- 3.º.- Cândido Manuel Pereira Monteiro Ferreira
- 4.º.- Edgar Freitas Gomes da Silva
- 5.º.- Jorge Manuel Pais Scara Rodrigues Sequeira
- 6.º.- Vitorino Francisco da Rocha e Silva
- 7.º.- Marisa Isabel dos Santos Matias
- 8.º.- Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina
- 9.º.- Marcelo Nuno Duarte Rebelo de Sousa
- 10.º.- Paulo Alexandre Baptista Teixeira de Moraes

Lisboa, 4 de janeiro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

a) Joaquim de Sousa Ribeiro

O Oficial de Justiça

a) João Correia